



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Memorando n.º 148/2013-SCI

Goiânia, 09 de maio de 2013.

De: Superintendência Central de Controle Interno

Para: Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informação Estratégica

Assunto: Comunica proibição de contratar com o Poder Público do Estado de Goiás

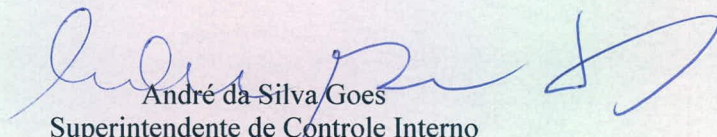
Senhora Superintendente,

Encaminho a V. Sa., Anexo, cópia do Ofício n.º 156/2013-SUPLEX/SEFAZ e do Ofício n.º 253/2013-GAB da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, acompanhado dos Ofícios n.º 218/2013 da Comarca de Goiatuba, n.º 200/2013 da Comarca de Itumbiara, n.º 1757/2013-GAB.GOV, n.º 052/2013 da Comarca de Goiás, n.º 255/2013 da Comarca de Itumbiara comunicando a sentença de proibição de contratar com poder público, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica das quais sejam sócios majoritários aos requeridos:

SECOMP – Serv. Exec. Const. Civil Market Publicidade Ltda – CNPJ: 01.968.190/0001-06	05 (cinco) anos
Agência de Publicidade AC Ltda – CNPJ: 04.513.774/0001	05 (cinco) anos
Luiz Mauro de Carvalho – CPF: 277.670.601-44	10 (dez) anos
Edilson Silva Figueiredo – CPF: 048.619.108-70	10 (dez) anos
Arlete Santos Figueiredo – CPF: 263.989.988-04	10 (dez) anos
Marcus de Castro Molinari – CPF: 412.495.501-49	03 (três) anos
Cícero Alves Ferreira – CPF: 219.851.461-34	05 (cinco) anos
Agmar Alves Hilario – CPF: 287.823.051-53	03 (três) anos
João Batista Julio Cardoso – CPF: 063.204.301-68	03 (três) anos
André Luis Costa Marinho – CPF: 282.211.091-34	10 (dez) anos
Claudia da Silva Marinheiro – CPF: 845.367.641-00	06 (seis) anos

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de registrar no Portal da Transparência do Estado de Goiás sob a gestão dessa superintendência.

Atenciosamente,


André da Silva Goes
Superintendente de Controle Interno

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul – CEP: 74015-908 – Goiânia – Goiás – Fone: 3201-5351

efr/scg/sci

A GTCS pl os
fins.

Controladoria Geral do Estado
e Informações Estratégicas
Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informação Estratégica
Goiânia, 09 de maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Ofício nº 156 /13-SUPEX

Goiânia, 08 de maio de 2013.

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul
74015-908 Goiânia – GO

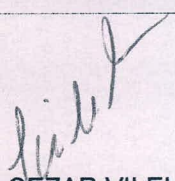
Assunto: Encaminha Ofício nº 253/2013-GAB

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

Encaminho-lhe, para conhecimento, cópia do Ofício nº 253/2013-GAB, de 29.04.2013, procedente da Procuradoria-Geral do Estado, acompanhado dos ofícios abaixo relacionados e as decisões judiciais que os instruem, proferidas em autos de ações civis públicas, informando da proibição imposta de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente:

Ofício nº 218/2013, Comarca de Goiatuba	Prot: 262063-11.2004.8.09.0067 (200402620636)	SECOMP – Serv. Exec. Const. Civil Market Publicidade Ltda
Ofício nº 200/2013, Comarca de Itumbiara	Prot: 325846-09.2007.8.09.0087	Luiz Mauro de Carvalho e Outros
Ofício nº 1757/2013 – GAB.GOV e Ofício nº 52/2013, Comarca de Goiás	Prot: 169963-87.1997.809.0065 (9701699637)	Marcus de Castro Molinari

Atenciosamente,


IVO CEZAR VILELA
Superintendente Executivo, em Exercício
Delegação – Portaria nº 75/2013-GSF

C/ cópia para a SEGPLAN

*A SCG
Recebe as
providências
08/05/2013*

Autenticacao: 2b7cd827e8832ae829fb9df6810e10e4 Solicitante: 4133

Data: 2013-03-14 @ 10:04:34

189700/2013

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

COMARCA DE GOIATUBA

FORUM - AVENIDA RIO GRANDE DO SUL TELEFONES: 34952360/34955216 65
CEF - 75600000 TEL: 3000-0000 - FAX : 3000-0000

FAZENDAS PUBLICAS E 2.CIVEL - TERREO

EMITENTE: 5118751

OFÍCIO

PROCESSO ----- R071P115
PROTOCOLO NUMR: 262063-11.2004.8.09.0067 (200402620636)

AUTOS NUMR. : 345
NATUREZA : CIVIL PUBLICA
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
REQUERIDO : LEONARDO DE AQUINO PINHEIRO E OUTROS
VALOR DA CAUSA: 794.014,41
JUIZ(A) : OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE (JUIZ 2)

Ofício n. 000000000218/2013

GOIATUBA, 14 de março de 2013

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Através do presente, com a finalidade de instruir os autos supra, informo a Vossa Senhoria que foi decretada a proibição das empresas SECOMP - Serv. Exec. a Const. Civil Market Publicidade Ltda (CNPJ nº 01.968-190/0001-06) e AGÊNCIA DE PUBLICIDADE AC LTDA (CNPJ nº 04.513.774/0001-77) de contratarem com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos (art. 12, II da Lei nº 8.429/92).

Atenciosamente,

Murilo Silveira e Pimentel
Escrivão Judiciário II
Assinado por ordem do MM. Juiz

Ac Ilustríssimo (a) Senhor (a),
DD. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIAS
GOIANIA/GO

- DJ -